



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000167

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01/2016, de 08 de janeiro de 2016, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 04/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FÉLIX KOVALESKI (DA AVENICA ADOLFO CHAGAS ATÉ A SAÍDA PARA A LINHA PASSO LISO) E NA COMUNIDADE SANTA CRUZ (TRECHO DA PR 471 ATÉ A ESCOLA). O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal na data de 14/06/2016, no Jornal O Paraná do dia 15/06/2016, edição 12.233, página 07. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 14/06/2016. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. Gutardo Santo Lagni, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que 04 (quatro) empresas retiraram o edital via download no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2016 em anexo. Das empresas que retiraram o Edital, somente a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA enviou representante para representá-la na sessão, Sr. JEVERSON DA COSTA PINTO, o qual apresentou a documentação de Credenciamento corretamente, ficando credenciado para representá-la no certame. O Presidente recebeu os envelopes da empresa, os quais contendo as documentações e a proposta comercial, conferindo-os para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que a empresa participante estava devidamente habilitada. A empresa licitante não apresentou o Termo de Renúncia Formal (escrito), mas, o representante, verbalmente em alto e bom tom, declinou seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta. Terminada a fase de habilitação, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada relativo ao objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos a mesma, constatou o seguinte: a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 223.933,47; ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos da proposta e foi classificada a proposta da empresa, a qual foi apresentada de acordo com o edital; dessa forma, o Presidente da Comissão declarou vencedora do certame licitatório em julgamento a empresa nominada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde novamente declinaram verbalmente dos mesmos alegando não ter nenhuma dúvida sobre o julgamento realizado. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou-o ainda das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades. Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas


000168

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta presente por falta de interesse ou desídia dos demais interessados, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital e com valor comercial proposto abaixo do valor máximo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


GUTARDO SANTO LAGNI
Presidente Comissão Permanente de Licitações


TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA
Secretária


DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI
Membro

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
JEVERSON DA COSTA PINTO – Representante Legal